



Resposta Pedido de Esclarecimento nº 04 - TIM - INVESTMINAS/GEAF

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2026.

PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS N° 01/2026

Pedido de Esclarecimento nº 04

Interessada: TIM S/A

Recebimento: 30/01/2026 – por e-mail institucional

I – DO RECEBIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE

A Invest Minas recebeu, via e-mail institucional (licitacao@investminas.mg.gov.br), em 30/01/2026, pedido de esclarecimento referente ao Procedimento das Estatais nº 01/2026, encaminhado pela empresa TIM S/A.

O pedido de esclarecimento foi apresentado dentro do prazo previsto e de acordo com o procedimento determinado no edital, razão pela qual é considerado tempestivo e será devidamente respondido.

II – DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

O pedido de esclarecimento apresentado pela interessada será analisado e respondido de forma individualizada, ponto a ponto, assegurando-se que cada questionamento seja examinado à luz do conteúdo integral do edital e da legislação aplicável.

A seguir, procedem-se às respostas específicas a cada item, mantendo-se a ordem e numeração apresentadas pela interessada (com transcrição literal das perguntas enviadas).

Pergunta nº 1. Referente exigência de apresentação de 02 modelos com as características abaixo:

Item	Características mínimas para aparelhos
1	Sistema operacional Android versão 13, na versão original de fábrica, ou superior
2	Multiband incluindo LTE/5G
3	Memória interna de 128 GB ou superior
4	RAM: 6 GB (dedicado) ou superior. Não será aceito RAM plus ou soluções similares para atendimento a esse requisito.
5	Tamanho da tela: 6.4 polegadas ou superior
6	Processadores: octacore de 2,1 GHz ou superior, medido pela média ponderada da quantidade de processadores e clock de cada um.
7	Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac
8	Bluetooth 5.3
9	Slot para cartão de memória

Tabela 1 - Características mínimas dos aparelhos de “Voz e Dados”.

A questão é que não estamos identificando no estoque e no mercado 02 modelos atuais com 02 das características relacionadas acima: WI-fi 6 ; e Slot para cartão de memória; os aparelhos mais modernos recentes não dispõem mais desta tecnologia, pois, os usuários migraram para uso de celulares com memória maior (já com grande gama disponível no mercado, ou mesmo o uso de arquivamento em nuvem; porém o modelo com WI-fi 6 já está presente na maioria dos modelo premium a high premium (modelos com esta tecnologia tem custo maior e consequentemente refletirão nos custos das linhas.). Diante disto, a fim de permitir que todas operadoras participem em igualdade de condições e tenham maior número de concorrentes; sugerimos que seja concedida a opção de pelo menos um dos modelos a serem apresentados serem sem SLOT para cartão de memória; refletindo assim em modelos mais modernos. A sugestão será acatada?

Resposta: No item 8.3.2 – Tabela 1, esclarece-se que os aparelhos a serem apresentados não necessitarão possuir slot para cartão de memória, razão pela qual esse requisito será suprimido da referida tabela. Permanecem inalteradas as demais especificações técnicas, inclusive a exigência de conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6), conforme disposto no item 5.6 do edital.

Conforme previsto no item 3.2, "e", do edital, a resposta acima foi formulada com o apoio da gerência interessada (Gerência de Gestão de Projetos e Tecnologia da Informação).

As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações aderem ao edital, dele fazendo parte, vinculando a Invest Minas, os licitantes e os demais interessados.

Fernando Nogueira Lima Júnior
Agente de Contratação
Invest Minas



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nogueira Lima Junior, Agente de Contratação**, em 02/02/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132350346** e o código CRC **0305FB1F**.

Referência: Processo nº 5130.01.0000418/2025-95

SEI nº 132350346